



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 08 de maio de 2025.

Ofício GAB nº 152/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
08/05/2025 16:30:47

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.482, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Anexo Único, a que se refere o Art. 1º.

Cargo	Nº de cargos	Carga Horária	Vencimentos
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>60</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$1.745,70</i>



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

<i>Monitor de Educação Especial</i>	<i>50</i>	<i>30h semanais</i>	<i>R\$1.745,70</i>
<i>Técnico Pedagógico</i>	<i>02</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$5.267,66</i>
<i>Coordenador de Turno Escolar</i>	<i>04</i>	<i>30h semanais</i>	<i>R\$3.336,56</i>
<i>Professor Regente MAE-I - Tempo Integral</i>	<i>23</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$5.267,66</i>
<i>Secretário Escolar</i>	<i>02</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$2.760,00</i>

.....(NR)''

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 08 DE MAIO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências, na forma que especifica.

A intenção da presente propositura é proceder com a adequação do padrão salarial previsto no anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025 tendo em vista que o trâmite do processo administrativo, que deu origem a presente lei, deu início em 06/01/2025, tendo sido sancionada no dia 22/01/2025 e que nesse período ocorreu a sanção da Lei Complementar nº 32, em 13 de janeiro de 2025, que concedeu reajuste/aumento salarial a todos os servidores no montante total de 15%, conforme se vislumbra pelos incisos I e II do art. 272, reajuste/aumento salarial este que não abarcou os profissionais da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista sua aprovação e sanção posterior.

Portanto, com base no princípio da irredutibilidade salarial necessário se faz necessária a alteração do Anexo Único da Lei nº 1.482/2025, para adequação salarial dos cargos nela previstos, bem como para que o valor corrigido seja aplicado de maneira reatrativa.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 08 de maio de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº
0026/2025

DATA: 07/05/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de impacto financeiro visando a adequação salarial de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Processo: 003669/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 003669/2025 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Recomenda-se nova análise caso as eventuais contratações excedam ao período 2025-2027.

Início: 2025

Quadro 01



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

VALORES E QUANTITATIVOS ATUAIS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
Auxiliar de Serviços Gerais	60	R\$ 1.518,00	R\$ 333,96	R\$ 1.500.087,60
Monitor de Educação Especial	50	R\$ 1.518,00	R\$ 333,96	R\$ 1.250.073,00
Técnico Pedagógico	2	R\$ 4.580,57	R\$ 1.007,73	R\$ 150.883,98
Coordenador de Turno Escolar	4	R\$ 2.901,36	R\$ 638,30	R\$ 191.141,60
Professor Regente MAE-I – Tempo Integral	23	R\$ 4.580,57	R\$ 1.007,73	R\$ 1.735.165,72
Secretário Escolar	2	R\$ 2.400,00	R\$ 528,00	R\$ 79.056,00
Total	141			R\$ 4.906.407,89

Quadro 02

VALORES E QUANTITATIVOS PROPOSTOS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
Auxiliar de Serviços Gerais	60	R\$ 1.745,70	R\$ 384,05	R\$ 1.725.100,74
Monitor de Educação Especial	50	R\$ 1.745,70	R\$ 384,05	R\$ 1.437.583,95
Técnico Pedagógico	2	R\$ 5.267,66	R\$ 1.158,89	R\$ 173.516,72
Coordenador de Turno Escolar	4	R\$ 3.336,56	R\$ 734,04	R\$ 219.812,57
Professor Regente MAE-I – Tempo Integral	23	R\$ 5.267,66	R\$ 1.158,89	R\$ 1.995.442,28
Secretário Escolar	2	R\$ 2.760,00	R\$ 607,20	R\$ 90.914,40
Total	141			R\$ 5.642.370,67

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro		
2025	2026	2027
R\$ 735.962,77	R\$ 735.962,77	R\$ 735.962,77

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

Com base nos valores de despesas e receitas realizados até março e abril de 2025 (respectivamente) e ainda com base na Lei de nº 1.427/2024 (LDO para o exercício de 2025), chega-se às seguintes projeções para fins dos limites de gastos com pessoal:

Quadro 03

Ano	Receita Corrente Líquida Inicial	Previsão de Inflação para o Período**	Total da Receita Corrente Líquida Prevista
2025*	R\$ 185.303.969,47		R\$ 185.303.969,47
2026	R\$ 185.303.969,47	5,50%	R\$ 195.495.687,79
2027	R\$ 195.495.687,79	5,50%	R\$ 206.247.950,62

* Valor RCL projetada conforme valores arrecadados em Abril/2025.
** Para a projeção da RCL serão levados em consideração os índices estimados para a inflação conforme LDO do exercício de 2025 para o município de Sooretama.

Quadro 04

EXERCÍCIO	2025*	2026	2027
Poder Executivo			
a) Gastos Com Pessoal**	R\$ 91.547.556,48	R\$ 92.297.053,37	R\$ 92.165.102,57
b) Receita Corrente Líquida	R\$ 185.303.969,47	R\$ 195.495.687,79	R\$ 206.247.950,62
Percentual a/b*100	49,40%	47,21%	44,69%
% da RCL a ser comprometido com o aumento proposto	0,40%	0,38%	0,36%

* Gastos com pessoal estimado considerando valores apurados até Março de 2025;

** Valores anuais estimados (com o aumento da despesa) com base no mensal executado até Março de 2025;

Fonte: Secretaria de Finanças - Área Contábil: Relatórios Analisados - Demonstrativo da Despesa com Pessoal/Poder Executivo - Acumulado Últimos 12 meses, Anexo I da LDO do Exercício de 2025 para o município de Sooretama.

Verifica-se que os valores apurados tendem a ficar acima do limite de alerta para gastos com pessoal, (considerando apenas o aumento proposto no presente processo). Ressalta-se que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre/semestre.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

Considerando ainda os valores arrecadados nos primeiros meses do exercício de 2025 evidencia-se a tendência ao descumprimento da meta anual de arrecadação estipulada, o que pode vir a comprometer as demais metas definidas na LDO para o período.

1º Trimestre de 2025	
Valor Arrecadado	R\$ 47.092.107,42
Valor Orçado	R\$ 51.203.000,00

Recomenda-se prudência na execução orçamentária durante o restante exercício, em especial da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, afim de que, as metas anuais citadas não sejam comprometidas.

Cabe ainda menção do atual histórico orçamentário e financeiro do Município de Sooretama, com destaque a "Nota B" para a Capacidade de Pagamento e ainda da possibilidade de adoção do mecanismo de ajuste fiscal, considerando o limite de 85% excedido da relação receitas x despesas correntes, devendo o gestor estar atento a sua execução.

Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado
Receita Corrente Líquida	N/A	183.885.988,61
Meta de Arrecadação	51.203.004,03	47.092.107,42
Despesa com Saúde	15,00	20,90
Despesa com Educação	25,00	17,97
Resultado Primário	530.601,26	9.971.653,17
Resultado Nominal	1.144.235,83	12.192.235,38
Dívida Consolidada Líquida	220.543.186,33	-43.509.296,11
Garantia e Contragarantia	40.432.917,49	0,00
Operações de Crédito	16,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	N/A	-37.328.648,92
Despesa com Pessoal	54,00	44,09
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	16.232.179,80
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	92,08
Capacidade de Pagamento	N/A	B

<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2025/sooretama/visaoGeral>



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 003669/2025, destacando-se os seguintes procedimentos:

Quadros 01 e 02

- O valor estimativo anual dos gastos com o cargos acima evidenciados foi projetado segundo a fórmula $((RM+IM)*Q)*13 + ((RM/2)*Q) + ((IM/2)*Q)$, sendo:

RM: Remuneração Mensal

IM: INSS mensal estimado

Q: Número de Vagas

Quadro 03

- Valor inicialmente definido para o exercício de 2025 passou por revisão considerando a arrecadação no primeiro quadrimestre.

Quadro 04

- O valor de gastos com pessoal estimados para o período de 2025 a 2027 levou em consideração o valor médio acumulado dos últimos doze meses da Folha de Pagamento, apurada até o mês de março de 2025, acrescidos do aumento estimado.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO NASCIMENTO DE
PAULA 150.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
07/05/2025 16:02:00

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2





GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 08 de maio de 2025.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019 e Lei Orçamentária para 2019, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
08/05/2025 16:32:54

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003200370038003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **09/05/2025 09:12**
Checksum: **363B4F4E8368A3AEB3EAD5CBBDDF61577E5763208BCFDD57A992ECD1C3F85BED**

